

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3646/2017

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia Zootécnica — Produção Animal

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 233/2016, de 19 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Engenharia Zootécnica — Produção Animal, ministrado pelo Instituto Superior de Agronomia e pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 23010-V/2007, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, Suplemento de 3 de outubro de 2007, retificado pela Retificação n.º 1896/2007, publicada no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série, de 31 de outubro, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-205/2007. O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 5474/2010, publicado no *Diário da República* n.º 59, 2.ª série, de 25 de março, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com o processo n.º ACEF/1415/21677, em 27 de julho de 2016.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia/Faculdade de Medicina Veterinária

Ciclo de estudos em Engenharia Zootécnica — Produção Animal

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Economia e Sustentabilidade da Cadeia de Valor.	CES	1.º Semestre. . .	168		70						14		6	
Estatística e Delineamento.	MAT	1.º Semestre. . .	168	35		35					14		6	
Melhoramento Genético Animal	BIO	1.º Semestre. . .	168		70						14		6	
Nutrição Animal Avançada	PAN	1.º Semestre. . .	168	28	42						14		6	
Técnicas Laboratoriais em Química e bioquímica.	QUI	1.º Semestre. . .	168	28		42					14		6	
Tecnologia dos Alimentos para Animais	PAN	2.º Semestre. . .	168		70						14		6	
Tecnologia dos Produtos Animais	PAN	2.º Semestre. . .	168		70						14		6	
Tecnologias de Produção Animal — Carne.	PAN	2.º Semestre. . .	168	42	28						14		6	
Tecnologias de Produção Animal — Leite.	PAN	2.º Semestre. . .	168	42	28						14		6	
Tecnologias de Produção Animal — Outros.	PAN	2.º Semestre. . .	168	42	28						14		6	

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2024/2011/AL01, em 25 de novembro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017, aplicando-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir desse ano letivo.

3 de abril de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia/Faculdade de Medicina Veterinária.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Zootécnica — Produção Animal.
- 5 — Área científica predominante: Produção Animal.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: Quatro Semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Produção Animal	PAN	78	
Biologia	BIO	6	
Matemática.	MAT	6	
Química	QUI	6	
Ciências Económicas e Sociais	CES	6	
Optativa	(Opcional)		18
<i>Subtotal</i>		102	18
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de estudos:

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho							Créditos	Observações			
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O	
Comunicação em Ciência	PAN	1.º Semestre ...	56					28					2	
Optativa	(Opcional)	1.º Semestre ...	168									84	6	(a)
Optativa	(Opcional)	1.º Semestre ...	168									84	6	(a)
Optativa	(Opcional)	1.º Semestre ...	168									84	6	(a)
Dissertação	PAN	Anual	1120										40	

(a) As UCs optativas podem ser escolhidas de entre a oferta do ISA e da FMV, estando condicionadas à aprovação pela Comissão de Curso.

310404874

Faculdade de Ciências

5.º

Despacho n.º 3647/2017

Critérios de seleção

No âmbito da competência prevista na alínea n), do n.º 2, do artigo 39.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, de 7 de novembro, e após pareceres favoráveis do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico, proferidos a 22 de fevereiro de 2017 e a 22 de março de 2017, respetivamente, aprovo a criação do Curso de pós-graduação não conferente de grau em Data Science, cujo regulamento se publica em anexo:

1 — A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular e eventual realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação do grau académico, pontuada de 1 a 5;
- b) Curriculum académico, científico e técnico, pontuado de 1 a 5;
- c) Experiência profissional na área do curso, pontuada de 1 a 5;
- d) Poderá ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do curso entender necessário, na qual serão apreciados o perfil, a formação e a experiência profissional.

3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

ANEXO

Curso de pós-graduação não conferente de grau em Data Science

6.º

1.º

Criação

É criado na FCUL o Curso de pós-graduação não conferente de grau em Data Science, adiante designado por curso.

Condições de funcionamento e avaliação

1 — O curso tem a duração de 2 semestres.

2 — O número total de créditos a obter no curso é de 60 e o número mínimo de horas letivas de contacto presencial é de 300.

3 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:

3.1 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10 -20 da escala numérica inteira de 0 -20.

3.2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

3.3 — O coeficiente de ponderação é o número de créditos ECTS de cada unidade curricular.

3.4 — A aprovação no curso é expressa no intervalo de 10 a 20 valores da escala inteira de 0 a 20.

3.5 — Aos alunos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de Suficiente (10-13), Bom (14-15), Muito Bom (16-17) e Excelente (18 -20), nos termos da legislação em vigor.

2.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de um primeiro ciclo de formação em Engenharia, Estatística, Matemática, Física, Biologia, Geologia ou Química; ou de um grau obtido em instituição nacional ou estrangeira, reconhecido como apropriado pela Comissão Científica do curso.

2 — Os candidatos devem demonstrar formação académica de base considerada suficiente para o acompanhamento do curso; caso contrário a Comissão de Científica do curso poderá determinar a realização de unidades curriculares complementares, existentes na FCUL.

3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa do grau referido no n.º 1;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Carta de motivação (uma página), incluindo a referência à formação e à experiência anterior na área técnico-científica do curso ou afim.

4 — A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Científica do curso, de acordo com os respetivos critérios de seleção e seriação.

5 — Os resultados serão publicados atempadamente, de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados.

3.º

Fixação do número de vagas

O Conselho Científico da FCUL fixa anualmente o número de vagas.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado em cada ano letivo pelo Conselho Científico da FCUL.

7.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do Anexo I.

8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo Diretor.

9.º

Diploma

A aprovação no curso é atestada por um Certificado emitido pela FCUL, no prazo máximo de 90 dias úteis, após a sua requisição pelo interessado.